

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação - Inciso II Art. 75
N.º 007/2024

Data: 03/04/2024

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO PRETENDIDO

Quantidades de material / serviço a ser contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DO PRODUTO / SERVIÇO - SISTEMA PREFEITURA	CÓDIGO CATMAT/ CATSER*	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE TOTAL SOLICITADA	VALOR TOTAL ESTIMADO
01	COMPUTADORES "CPU"	304248		Unidade	06	R\$ 2.000,00
02	MONITOR LED	304195	451810	Unidade	06	R\$ 900,00
03	NOBREAK 600VA - BIVOLT	303664	473182	Unidade	06	R\$ 500,00

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n.14.133/2021)

Item 1: Aquisição de computadores que serão utilizados para trabalhos de rotina no fluxo normal de operação.

Configuração mínima:

- Licença Windows 10 ou superior
- Pacote Office Vitalício
- Processador Intel Core i5 de 10ª geração ou superior;
- 8 GB de memória ou superior;
- SSD 480 GB ou superior;
- Conexões USB 2.0 ou superior traseira e frontal;
- Conexões HDMI (preferencialmente 2 conexões);

Item 2: Aquisição de monitores que serão utilizados para trabalhos de rotina no fluxo normal de operação. Poderão ser utilizados para reposição de outros monitores.

Configuração mínima:

- Led 21,5 polegadas
- Widescreen anti reflexo,
- (16:9) 16 milhões de cores,
- Tempo de resposta menor ou igual a 5 ms;
- Suporte de 10cm de altura com regulagens,
- Resolução de 1920 x 1080 - 60 Hz;
- Pedestal incluso;
- Conexões: HDMI e VGA;
- Voltagem: bivolt;



- Cor: preto;
- Garantia mínima de 12 meses

Item 3: Aquisição de Nobreak serão que utilizados para trabalhos de rotina no fluxo normal de operação. Serão utilizados para segurar carga elétrica no tempo suficiente para que haja o desligamento do computador e ou restabelecimento da energia elétrica.

Configuração mínima:

- 600VA
- Bivolt

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021)

A aquisição de computadores, conforme descrição acima, se torna necessária para atualização de computadores anteriores que se encontram defeituosos ou defasados e para manter o funcionamento adequado dos setores da Prev São José.

A aquisição de monitores se faz necessária para a reposição de monitores defeituosos e para que não se pare os trabalhos por falta de equipamento reserva.

A aquisição de nobreak é necessária para assegurar carga elétrica no tempo suficiente para que haja o desligamento do computador e ou restabelecimento da energia elétrica e para evitar sobrecargas no sistema.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

Os produtos devem ser novos, entregues em embalagem lacrada e ter garantia contra defeitos de fabricação e de funcionamento.

O valor da proposta deve abranger o frete, impostos, entre outros custos. Em caso de desconformidade, os produtos deverão ser substituídos às custas da fornecedora.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021.

6. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia obedecerá à oferecida pelo fabricante.



7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘g’, da Lei nº 14.133/2021)

Os bens serão recebidos no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, devendo ser substituídos às custas do fornecedor.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o prazo de validade; a data da emissão; os do contrato e do órgão contratante (quando aplicável); o período respectivo de execução do contrato (quando aplicável); o valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, sem ônus ao contratante.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável (quando aplicável).

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, no entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘h’, da Lei nº 14.133/2021) (SOMENTE NO CASO DE DISPENSA ELETRÔNICA)

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

O fornecimento do objeto será integral, em única parcela.

A Administração verificará as condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:



- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS,
(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>)

- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP,
(<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

O fornecedor deverá apresentar:

- Certidão de regularidade de débitos relativos aos tributos federais e da dívida ativa da união;
- Certidão de regularidade da fazenda municipal de São José dos Pinhais e da sede da empresa;
- Certidão de regularidade da fazenda Estadual da sede do fornecedor;
- Certificado de regularidade do FGTS
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas, ambas em plena vigência.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

De acordo com a pesquisa de mercado.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Funcional Programática: 009.272.0002.2218.100100 MANTER SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO - TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Elemento de Despesa: 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente – Fonte do Recurso: 100

12. INDICAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS:

Não se aplica, por se tratar de entrega única e imediata.

13. AGENTE PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Nome: Luiz Carlos Bonato

Matrícula: 550004-01

E-mail: luiz.bonato@sjp.pr.gov.br

Telefone: 3098-9507

[ASSINADO DIGITALMENTE VIA E-PROTOCOLO]

LUIZ CARLOS BONATO
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



14. ENCAMINHAMENTO DO PEDIDO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

AUTORIZO o seguimento deste pedido de contratação pelas justificativas apresentadas neste pedido as quais ratifico.

São José dos Pinhais, 04 de abril de 2024.

[ASSINADO DIGITALMENTE VIA E-PROCOLO]

IVAN FERREIRA DE MELO
DIRETOR PRESIDENTE

